Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

OF. GP. Nº 021/2026 São Jerônimo, 05 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.

Fernando Cairuga Camboim

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 016/2026, em anexo, visando a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado.

São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito Especial, para viabilização do Programa “Incentivo e Fomento ao Comércio Local”, conforme disposto na Lei nº 4.583, de 21 de outubro de 2025, que institui o Programa “São Jeo na Nota!”, voltado à valorização do comércio local e do setor primário, incentivando a arrecadação municipal, estabelecendo normas para sorteios e outras providências correlatas.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2026.02.06 09:32:43 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 016, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Vigente (PPA/LDO/LOA) valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providencias.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes, nova ação no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

06.000 - SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.23.691.2428-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos R$ 25.000,00

06.000 - SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.23.691.2428-4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 5.000,00

06.000 - SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

06.001 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

06.001.23.691.2428-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 110.000,00

06.000 - SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

06.001 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

06.001.23.691.2428-3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIRO PJ

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

06.000 - SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

06.003 – COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

06.003.16.482.2168-3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIRO PJ (154)

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 30.000,00

06.000 - SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

06.003 – COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

06.003.16.482.2168-4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (155)

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 50.000,00

06.000 - SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

06.003 – COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

06.003.16.482.2168-4.4.90.61.00.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (156)

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 50.000,00

06.000 - SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

06.001 – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

06.001.23.691.2184-3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIRO PF (123)

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 20.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2026.02.06 09:32:56 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal